



## Emancipação

### 1. ESCRITURA PÚBLICA

A escritura pública é um documento que traz segurança e proteção jurídica para as partes envolvidas em um acordo. O Tabelião de Notas tem o dever de dar orientação jurídica às partes e de formalizar juridicamente a manifestação de vontade dos interessados.

#### 1.1 ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO

A emancipação corresponde ao ato por meio da qual a incapacidade dos menores de 18 anos se encerra antes da sua maioridade. Suas hipóteses são disciplinadas pelo artigo 5º do Código Civil, sendo que apenas a emancipação voluntária, concedida por ambos os pais ou por apenas um deles na falta do outro, pode ser instrumentalizada por meio de escritura pública.

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### 2.1 DOS PAIS PRESENTES NO ATO

2.1.1 Documento de identificação (cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, passaporte ou Carteira do Registro Nacional Migratório – RNM, antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

2.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

2.1.3 Certidão de casamento, se casados; certidão de casamento com averbação de divórcio, se divorciados; ou certidão de casamento com anotação do óbito, se viúvo(a);

2.1.4 Certidão de óbito, caso um dos pais seja falecido.

#### 2.2 DO MENOR EMANCIPADO

2.2.1 Documento de identificação (cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, passaporte ou Carteira do Registro Nacional Migratório – RNM, antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), contendo foto e assinatura recentes;

2.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

2.2.3 Certidão de nascimento **atualizada, emitida há no máximo 30 (trinta) dias** (artigo 697, § 2º, b, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

### 3 \*OBSERVAÇÃO\*

3.1 Emancipação voluntária possui três (3) etapas:

1º Lavratura da escritura pública de emancipação no Tabelionato de Notas;

2º Registro da escritura pública de emancipação no 1º Ofício do Registro Civil competente;

3º Anotação do registro da emancipação no registro de nascimento do emancipado (a anotação é feita por comunicação do 1º Ofício do Registro Civil).